

DIOCESE DE GUARULHOS

CÚRIA DIOCESANA

Decreto 286 MDG 19/02/2020

DECRETO DE INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PARA A TUTELA DOS MENORES E PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE

CONSIDERANDO que Sua Santidade, o Papa Francisco, através da Carta Apostólica em forma de Motu Proprio, “*Vos Estis Lux Mundi*” (VELM), de 7 de Maio de 2019, determinou regras que estabelecem novos mecanismos para a tutela dos menores e pessoas em situação de vulnerabilidade.

CONSIDERANDO que o objetivo dessas regras é facilitar que as pessoas que estão cientes desses abusos, possam informar às autoridades da Igreja, garantir que as informações recebidas sejam convenientemente estudadas, e que as medidas necessárias sejam tomadas em tempo hábil, evitando o silêncio e a ocultação desses crimes quando ocorrerem.

CONSIDERANDO que, entre outras medidas, dentro de um ano, após sua entrada em vigor, sistemas estáveis sejam criados e facilmente acessíveis ao público, para que qualquer pessoa possa relatar possíveis abusos (cf. art. 2§1 da Carta Apostólica).

CONSIDERANDO o bem das almas e todas as disposições do Código de Direito Canônico, bem como todo o ordenamento jurídico eclesial.

CIENTE das palavras do Papa Francisco que “*crimes de abuso sexual ofendem Nosso Senhor, causam danos físicos, psicológicos e espirituais às vítimas e prejudicam a comunidade dos fiéis e, para que esses casos, em todas as suas formas não ocorram mais, é necessária uma conversão contínua e profunda dos corações, acompanhada de ações concretas e eficazes que envolvam todos na Igreja (...)*” (cf. Introdução § 2 da VELM).

ACOLHENDO na Diocese de Guarulhos, em espírito de obediência e em Comunhão com a Cátedra de São Pedro e com todo o Colégio Episcopal, as determinações do Romano Pontífice de que “*se adotem, a nível universal, procedimentos tendentes a prevenir e contrastar estes crimes que atraíam a confiança dos fiéis*”.



DECRETAMOS

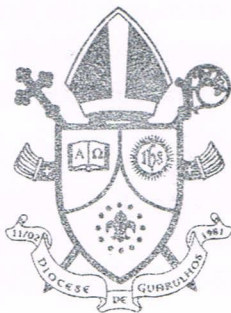
A constituição na Diocese de Guarulhos da **COMISSÃO DIOCESANA PARA TUTELA DE MENORES E PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE**. O Presidente desta comissão é o responsável por receber reclamações e outras informações sobre possíveis abusos sexuais cometidos por clérigos, religiosos, ou outros fiéis. Destine-se o seguinte correio eletrônico, como forma oficial de comunicação: tutela@diocesedegarulhos.org.br. Os membros da Comissão, por sua competência nas diferentes áreas, auxiliarão o presidente no desempenho de suas funções.

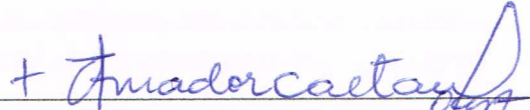
Além disso, essa comissão diocesana garantirá que todas as instituições católicas e áreas eclesiais que realizam seu trabalho pastoral no território desta Diocese sejam de lugar seguro e livre de abuso sexual, principalmente para menores e pessoas vulneráveis que participam de todas as suas atividades.

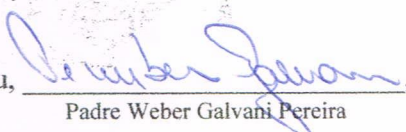
Faz parte deste decreto o Regulamento da Comissão Diocesana, de protocolo Doc. 006/2020 de dezenove de fevereiro de 2020.

Encaminhe-se cópia deste Decreto e do Regulamento à Nunciatura Apostólica (artigo 2º, § 1º da Carta Apostólica).

Dado e passado na Cúria Diocesana de Guarulhos aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de 2020.



+ 
Dom Edmilson Amador Caetano, O. Cist.
Bispo Diocesano de Guarulhos

Eu, , Chanceler do Bispado, a subscrevi.
Padre Weber Galvani Pereira

Protocolo 0/0170/2020
19/02/2020

